

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA LUNA ZARATTINI****REQUERIMENTO Nº ____/2025**

Senhor Presidente,

Com a finalidade de cumprir a função constitucional conferida ao Poder Legislativo de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, REQUEIRO, ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, nos termos regimentais, que seja oficiado o Sr. João Cury - Diretor-Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, com endereço na Rua São Bento, 405, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP, CEP: 01011-100, prestar, no prazo legal, as seguintes informações:

I - Que seja disponibilizada a cópia digitalizada do Processo Administrativo nº 2014.0.058.676-0.

II - Que sejam disponibilizadas as cópias das matrículas atualizadas de todos os imóveis descritos na Escritura Pública que distratou acordo celebrado entre a Cohab-SP e o município de Carapicuíba consolidado também em escritura pública de 28/12/2016.

III – Que seja informado se os funcionários integrantes da Comissão Sindicante através da portaria nº 022/2017 são do quadro efetivo da companhia e se receberam promoções ou ocuparam cargos em comissão no quadriênio 2017/2020.

IV - Por qual motivo a prefeitura de Carapicuíba não foi acionada amigavelmente ou até mesmo judicialmente pela Cohab para pagar as custas com a escritura de distrato realizado entre as partes tendo em vista ser clara a obrigação definida em convenio assinado entre as partes?

V - De quem foi a autorização para protocolo de ação de ressarcimento nº 1131146-80.2019.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Empresarial da Capital, sem a inclusão do município de Carapicuíba no polo passivo da ação?

VI - Quem eram os responsáveis pelo jurídico à época da propositura da ação nº 1131146-80.2019.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Empresarial da Capital (enviar qualificação completa e informar se estão nos quadros da companhia)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA LUNA ZARATTINI**

VII - O advogado responsável pela distribuição da ação judicial ação nº 1131146-80.2019.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Empresarial da Capital, não tinha conhecimento que precisava submeter a proposta de distribuição da ação à Assembleia Geral, nos termos do artigo 159 da lei das S/A? Em caso afirmativo, alertou a direção superior? (encaminhar documentação comprobatória)

VIII - Os advogados responsáveis pela distribuição e acompanhamento da ação nº 1131146-80.2019.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Empresarial da Capital, são do quadro efetivo da companhia? Ocuparam cargo em comissão ou receberam promoções no quadriênio 2017/2020?

IX – Que seja disponibilizada a cópia Integral digitalizada do PI 0402/17.

X - Ao longo da instrução da Comissão Sindicante tratada no PI 0402/17 se fala em procedimentos instaurados pela Controladoria e Ministério Público para apurar a conduta dos dois diretores que assinaram escritura que finalizou convênio celebrado entre a Cohab e Município de Carapicuíba, entretanto, em buscas realizadas nos dois órgãos, nada foi encontrado no sentido de responsabilização dos dois diretores; sendo assim, requer seja informado se a Cohab atualizou a conclusão de seu processo interno no sentido de fazer constar a análise ou conclusão dos dois citados órgãos.

XI - A Cohab-SP possui dívidas com a Municipalidade de Carapicuíba? Em caso positivo, detalhar ano a ano, a partir de 2016, o saldo da dívida existente com o município de Carapicuíba.

Certa de contarmos com o pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e respeito.

Sala de Sessões, 17 de setembro de 2025.

LUNA ZARATTINI**VEREADORA****PARTIDO DOS TRABALHADORES**